



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº027/2023



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº 027/2023

Termo Aditivo de Quantidade 07 ao contrato 027/2023, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa FORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2023- SRP

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF: 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaá, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ Nº 15.497.098/0001-01, localizado na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45615-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, designado pelo Decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF: 019.192.635-35, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.020.276/0001-68, com sede na Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis/BA, CEP: 45.830-344, neste ato representada por sua Sócia, a Sra. Alcileia Picoli, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 011.824.505-80, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05045836652, expedido pelo DETRAN/BA, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, nº 379, Bairro Santa Rita, na cidade de Eunápolis/BA, CEP: 45.830-344, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem



o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas em reformas, reparos, pinturas, entre outros, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 027/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 027/2023 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
BOCAL LÂMPADA RABICHÔ e27 a 250v	37	UND	NITROLUX	R\$ 2,80	103,60
FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20MT	12	UND	FORCELINE	R\$ 8,50	102,00
GRAMPO ISOLADOR PCT C/15 UNIDADES	05	PCT	RIBEIRO	R\$ 4,30	21,50
PINO FÊMEA 20 AMPARES	25	UND	LUSTER	R\$ 7,90	197,50
VALOR TOTAL					R\$ 424,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção do fornecimento dos referidos itens para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes signatárias deste Termo Aditivo mantêm o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Buerarema, 22 de Julho de 2025



Gervaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante


FORTINDUSTRIA E Assinado de forma digital
COMERCIO DE MATERIAIS por FORTINDUSTRIA E
ELETRICOS: 48020276000 COMERCIO DE MATERIAIS
168 ELETRICOS: 480202760001
68

Alcileia Picoli
Fort Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA
Contratada


Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS


CPF: 018.092.695-62


CPF: 006.350.635-77



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253496660**

RAZÃO SOCIAL	
FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
199.181.040	48.020.276/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 458, CENTRO, CEP: 45820130
CNPJ: 16233439000102 TELEFONE: 7332615009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
N°. 7693/2025

CÓD. CONTRIBUINTE: 722383 INSC.MUNICIPAL: 9678798
CONTRIBUINTE: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ESTADOS UNIDOS N° 379 BAIRRO SANTA RITA CEP 45830344 LOTE QUADRA
EUNAPOLIS- BA
CPF/CNPJ: 48.020.276/0001-08 Lote: Quadra:
COMPLEMENTO:

A Prefeitura Municipal de Eunápolis - BA, conforme preceitua o Artigo 308 § 1º e 2º da Lei nº Lei 764 de 14 de dezembro de 2010 - Código Tributário e de Rendas Municipal, combinando com o disposto do artigo 205, da Lei Federal, Nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar qualquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado para os devidos fins que não constam, até a data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. E, para constar, foi extraída a presente certidão. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias contatos a partir da data de emissão.

OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS, 07 de julho de 2025

EMISSÃO: 07/07/2025

VALIDADE 05/09/2025

Código de Controle de certidão: 246776.7693.20250707.S40.722383

Confira a autenticidade desta certidão no site: <https://www.eunapolis.ba.gov.br/>



Usuário:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.020.276/0001-68

Certidão nº: 15942141/2025

Expedição: 19/03/2025, às 15:28:30

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.020.276/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.020.276/0001-68
Razão Social: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS 379 / SANTA RITA / EUNAPOLIS / BA / 45830-344

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070301045887581495

Informação obtida em 21/07/2025 14:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 104/2025

PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Buerarema/BA

Objeto: Parecer Jurídico atinente ao 7º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 027/2023, celebrado entre o Município de Buerarema e a empresa Fort Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda., vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2023.

RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica o 7º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 027/2023, cujo objeto é o acréscimo de itens correlatos a materiais elétricos, a exemplo de bocais de lâmpada, fitas isolantes, grampos e pinos, no valor total de R\$ 424,60. O aditivo visa garantir a manutenção do fornecimento de insumos indispensáveis às diversas Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO

O art. 125 da Lei nº 14.133/2021 estatui, de forma categórica, que:

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nas seguintes hipóteses: (...) II – quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”

E prossegue o §1º:

“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.”

Deste modo, o aditivo em análise se conforma ao arcabouço normativo, porquanto as alterações promovidas não extrapolam os limites quantitativos fixados pela lei, encontrando respaldo direto na legislação.

Cumprе salientar que, ainda quando se trate de mero termo aditivo, a Administração Pública não se exime do respeito aos princípios que regem a atividade administrativa. A **legalidade** é atendida pela observância ao art. 125 da Lei nº 14.133/21; a **economicidade** se manifesta na aquisição tempestiva de materiais indispensáveis; a **publicidade** será satisfeita pela publicação



do termo nos meios oficiais; e a **supremacia do interesse público** revela-se como esteio da contratação, uma vez que objetiva manter em plena execução os serviços públicos essenciais.

Como bem ensina **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, "a licitação não é um fim em si mesma, mas instrumento para a realização do princípio da isonomia e para a seleção da proposta mais vantajosa, dentro da legalidade e da moralidade administrativas" (*Direito Administrativo*, 35ª ed., Atlas, 2022, p. 375).

A jurisprudência pátria tem reiteradamente reconhecido a legalidade dos aditivos quando limitados pelos percentuais legais e devidamente motivados. O **STJ**, por exemplo, já decidiu que "a alteração quantitativa do contrato administrativo, desde que limitada ao percentual legal e motivada, não afronta os princípios da licitação" (STJ, REsp 1.187.817/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 13/09/2010).

De igual modo, o **TCU**, no **Acórdão nº 1.647/2015 – Plenário**, Rel. Min. Benjamin Zymler, obtemperou que os aditivos quantitativos, desde que fundamentados em justificativa técnica idônea e respeitados os limites percentuais, configuram instrumento legítimo de adequação do contrato ao interesse público.

CONCLUSÃO

Após detido exame da questão sub-examine, conclui-se que o **7º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 027/2023**:

1. encontra suporte legal no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
2. observa rigorosamente os princípios da Administração Pública e da licitação;
3. está amparado em motivação suficiente, voltada à continuidade da prestação dos serviços públicos;
4. harmoniza-se com a melhor doutrina e a jurisprudência consolidada.

Por conseguinte, opino pela **plena legalidade e regularidade do aditivo em tela**, recomendando sua manutenção e execução integral, a revelia de qualquer mácula de ordem jurídica.

É o parecer, s.m.j., que submeto à elevada consideração.

Buerarema/BA, 16 de Julho de 2025.

Luiz Fernando Maron Guarnieri

Luiz Fernando Maron Guarnieri

OAB/BA 26001



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº 027/2023
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP**

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - FORT
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 48.020.276/0001-68-
OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 027/2023; Data do Termo Aditivo:
22/07/2025;**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
BOCAL LÂMPADA RABICHO e27 a 250v	37	UND	NITROLUX	R\$ 2,80	103,60
FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20MT	12	UND	FORCELINE	R\$ 8,50	102,00
GRAMPO ISOLADOR PCT C/15 UNIDADES	05	PCT	RIBEIRO	R\$ 4,30	21,50
PINO FÊMEA 20 AMPARES	25	UND	LUSTER	R\$ 7,90	197,50
VALOR TOTAL					R\$ 424,60

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 22 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PUBLICAÇÕES FINAIS



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E099C6488F55R777EB3CD08A45C5ED3

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUMPRANDO O PRECÍPIO E O CONTRANOMEIO DE FORTUNA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº 027/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - FORT
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 48.020.276/0001-66-
OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 027/2023; Data do Termo Aditivo:
22/07/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
BÓCAL LÂMPADA RABICHO e27 a 250v	37	UND	NITROLUX	R\$ 2,80	103,60
FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 20MT	12	UND	FORCELINE	R\$ 8,50	102,00
GRAMPO ISOLADOR PCT D/15 UNIDADES	05	PCT	RIBEIRO	R\$ 4,30	21,50
PINO FÊMEA 20 AMPARES	25	UND	LUSTER	R\$ 7,90	197,50
				VALOR TOTAL	R\$ 424,60

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 22 de julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

www.buerarema.ba.gov.br
opre@buerarema.ba.gov.br

Avenida Goes Calmon, 591, Centro,
Buerarema - BA CEP 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-05

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br